



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS DE LICITAÇÃO .....	3

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 026/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	1500	0,00	24.500.000,00	
79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	3	4	1500	29.000.000,00	0,00	
79201.26.782.2219.6196 Construção e reforma de pontes	3	4	1500	0,00	4.500.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	29.000.000,00	29.000.000,00	
<b>TOTAL</b>			1500	29.000.000,00	29.000.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				29.000.000,00	29.000.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000305/SED/2024

**PROCESSO N.** 29/026979/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Campo Grande-MS – CNPJ: 03.501.509/0001-06.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Municipal n 3.026/93, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Transferência voluntária de recursos financeiros para custear o passe do estudante de alunos matriculados na Rede Estadual de Educação no ano letivo de 2024, residentes no município de Campo Grande.

**Do valor da dotação orçamentária:** R\$ 13.470.573,90 (Treze milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), Localizador Coven, Funcional Programática 10.29101.12.122.2210.6016.0002, fonte 0150010011, Natureza de Despesa 33404100, item 34101, Nota de Empenho 2024NE004421, data da Nota de Empenho 16/04/2024.

**Vigência:** Doze meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 17/04/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES** CPF 832.xxx.xxx06

Prefeita Municipal de Campo Grande-MS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 551, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, e 37 da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE MICROBIOLOGIA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0023/2023

**PROCESSO:** 27/003.303/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **22 de abril de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD